



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPEG**  
**FACULDADE DE ENFERMAGEM-FAEN**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE E SOCIEDADE – PPGSS**  
**MESTRADO EM SAÚDE E SOCIEDADE - MASS**  
Rua Dionísio Filgueira 383, Centro, CEP: 59.610-090 – Mossoró-RN  
Telefone: (84) 3317-5337  
Email: [saudesociedade@mestrado.uern.br](mailto:saudesociedade@mestrado.uern.br) Site: <http://propeg.uern.br/ppgss>



## EDITAL Nº 020 / 2015 – PPGSS / UERN

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Sociedade – PPGSS da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, torna público, pelo presente Edital, o **Processo Seletivo para candidatos a alunos regulares** para o Curso de Mestrado em Saúde e Sociedade, turma 2016.

### 1. DAS VAGAS

1.1. O Programa de Pós-Graduação em Saúde e Sociedade – PPGSS oferece **23 (vinte e três) vagas** para o curso de Mestrado, distribuídas entre os seguintes docentes:

DOCENTES	LIMITE TOTAL DE VAGAS
Cléber de Mesquita Andrade	02
Eudes Euler de Souza Lucena	01
Fausto Pierdoná Guzen	04
Hécio Henrique Araújo de Moraes	04
Hougelle Simplício Gomes Pereira	01
Isabela Pinheiro Cavalcanti Lima	04
José Rodolfo Lopes de Paiva Cavalcanti	02
Marco Aurélio de Moura Freire	01
Maria Irary Knackfuss	02
Thales Allyrio Araújo de Medeiros Fernandes	02
<b>TOTAL</b>	<b>23 vagas</b>

### 2. DA INSCRIÇÃO

2.1. Poderão inscrever-se brasileiros natos ou naturalizados e estrangeiros com visto permanente, portadores de diploma de curso superior da área da saúde e afins, obtidos em instituições reconhecidas pelo Ministério de Educação e Cultura (MEC), conforme exigências constantes deste Edital.

2.2. As inscrições deverão ser feitas via eletrônica (e-mail: [selecaoppgss@gmail.com](mailto:selecaoppgss@gmail.com)) pelo candidato no período de 01 de Novembro de 2015 a 30 de Novembro de 2015.

2.3. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos, no formato digital:

**2.3.1.** Formulário de Inscrição (Anexo I), preenchido e assinado pelo candidato;

**2.3.2.** Formulário para Análise de Currículo (Anexo II).

**2.3.3.** Foto 3x4 recente;

**2.3.4.** Documentos pessoais:

a) Carteira de Identidade (RG);

b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

c) Título de Eleitor (com comprovante de estar em dia com os processos eleitorais);

d) Visto de Permanente com autenticidade em cartório (em caso de estrangeiro);

e) Certificado de Quitação com o Serviço Militar (sexo masculino);

**2.3.5.** Diploma de graduação em curso da área da saúde ou áreas afins reconhecido pelo MEC (ou documento equivalente para candidatos estrangeiros) ou comprovante que o substitua (Declaração de Conclusão);

**2.3.6.** Comprovante de pagamento da taxa administrativa no valor de **R\$ 100,00 (cem reais)** na forma de Depósito Bancário (direto no caixa ou transferência entre contas), no **Banco do Brasil, Agência 4687-6, Conta Corrente Nº 72.087-9**, Mossoró-RN, em favor de **UERN/PPG SAUDE E SOCIDADE. (NÃO SERÁ ACEITO COMPROVANTE DE DEPÓSITO POR MEIO DE ENVELOPE BANCÁRIO).**

**Obs.:** Será concedida isenção da taxa de inscrição aos servidores integrantes do quadro funcional da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, nos termos da Resolução No 5/2008-CD. Para fazer jus a este direito, o candidato deverá anexar comprovante de vínculo com a FUERN (Contracheque ou Declaração emitida pela PRORHAE).

**2.3.7.** Projeto de Pesquisa, segundo modelo fornecido (Anexo III) e seguindo as normas da ABNT ou Vancouver.

**2.4.** O candidato deverá digitalizar os documentos solicitados e enviá-los em arquivo (s) no formato PDF (Portable Document Format – Formato Portátil de Documento), **ANEXADOS EM UM ÚNICO E-MAIL**, que deverá conter como assunto do e-mail: “Inscrição Aluno Regular 2016 – Nome do Candidato”.

Ex.: Inscrição Aluno Regular 2016 – Thales Allyrio Araújo

**2.4.1.** Após o recebimento do e-mail, o programa terá até 48h para confirmar o recebimento do e-mail.

**Obs.:** A confirmação do recebimento do e-mail não implica no deferimento da inscrição.

**2.5.** A ausência de qualquer dos documentos/comprovantes exigidos no item 2.3 implicará no indeferimento da inscrição do candidato.

**2.6.** O candidato se responsabilizará pela veracidade de todas as informações prestadas.

### **3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

**3.1.** A homologação das inscrições ocorrerá até o dia 02 de Dezembro de 2015, na página eletrônica do Programa, no endereço: <http://propeg.uern.br/ppgss>

**3.2.** Poderão ser apresentados recursos aos indeferimentos das inscrições até às 12:00h do dia 04 de Dezembro de 2015, via eletrônica ([selecaoppgss@gmail.com](mailto:selecaoppgss@gmail.com)).

**3.3.** A homologação final das inscrições ocorrerá até o dia 05 de Dezembro de 2015, na página eletrônica do Programa, no endereço: <http://propeg.uern.br/ppgss>.

## **4. DA SELEÇÃO**

**4.1.** A seleção incluirá as seguintes etapas:

**4.1.1. PROVA DE INTERPRETAÇÃO DE TEXTO CIENTÍFICO EM LÍNGUA INGLESA**, a ser realizada no dia 09/12/2015 das 8:00h às 11:00h, em local a ser divulgado no Edital de Homologação Final das Inscrições.

**4.1.1.1.** Esta etapa terá caráter exclusivamente eliminatório. A pontuação máxima a ser obtida pelo candidato é de 10,0 (dez) pontos, sendo considerado **aprovado e classificado** para as demais etapas do processo seletivo o candidato que obtiver **pontuação igual ou superior a 7,0 (sete)**.

**4.1.1.2.** Para a realização desta prova, será distribuído um texto científico da área da saúde escrito na língua inglesa, seguido de perguntas relativas ao texto, escritas em português, que deverão ser respondidas também em português.

**4.1.1.3.** Para esta etapa do processo seletivo **será permitido à utilização apenas de dicionários impressos**, não sendo tolerado o uso de smartphones, tablets, notebooks, ou qualquer outro tipo de dispositivo eletrônico.

**Obs.:** A utilização dos dispositivos não permitidos durante a realização da prova implicará na desclassificação automática do candidato.

**4.1.1.4.** A participação nesta etapa do processo seletivo poderá ser dispensada mediante apresentação (envio de cópia digital, juntamente com os demais documentos necessários para inscrição) de algum dos seguintes comprovantes de proficiência em língua estrangeira (INGLES):

- a) **Certificados de proficiência em língua inglesa emitidos por Instituições Públicas de Ensino Superior** (Ex.: UERN, UFRN, IFRN)
- b) **TEAP** (Test of English for Academic Purpose) – Escore mínimo de 70 Pontos.
- c) **TOEFL** (Test of English as a Foreign Language) – Escore mínimo de 213 pontos CBT (Computer Based Test), ou 550 PBT (Paper based test), ou 80 IBT (Internet based test).
- d) **IELTS** (International English Language Test System) – Escore mínimo de 5,0

**4.1.1.4.1.** Serão aceitos comprovantes de proficiência realizados há no máximo 2 anos.

**4.1.1.4.2.** A homologação da dispensação da realização da “Prova de interpretação de texto científico em língua inglesa” será divulgada conjuntamente com a homologação final das inscrições.

**4.1.1.5.** A divulgação do resultado da prova de interpretação de texto científico em inglês ocorrerá no dia 12 de Dezembro de 2015, na página eletrônica do Programa, no endereço: <http://propeg.uern.br/ppgss>.

**4.1.1.6.** Poderão ser apresentados recursos ao resultado da prova de interpretação de texto científico em inglês até às 12:00h do dia 14 de Dezembro de 2015, via eletrônica ([selecaoppgss@gmail.com](mailto:selecaoppgss@gmail.com)).

**4.1.1.7.** O resultado final da prova de interpretação de texto científico ocorrerá até o dia 15 de Dezembro de 2015, na página eletrônica do Programa, no endereço: <http://propeg.uern.br/ppgss>.

**4.1.1.8.** O não comparecimento do candidato no dia e horário indicado para realização da prova, ou a não apresentação dos comprovantes de proficiência em língua estrangeira, acarretará na desclassificação automática do candidato no processo seletivo.

Obs.: Será tolerado um atraso do candidato de no máximo 15 minutos após o horário previsto para o início da prova.

**4.1.2. ARGUIÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA**, a ser realizada nos dias 17 e 18 de Dezembro, com local e horário a ser divulgado conjuntamente com o resultado final da prova de interpretação de texto científico.

**4.1.2.1.** Esta etapa terá **caráter eliminatório e classificatório** (Peso 7). A pontuação máxima a ser obtida pelo candidato é de 10,0 (dez) pontos, sendo considerado **aprovado e classificado** para a próxima etapas do processo seletivo o candidato que obtiver **pontuação igual ou superior a 7,0 (sete)**.

**4.1.2.2.** A duração máxima da arguição será de 30 minutos, e os candidatos não necessitarão levar documentos, comprovantes, computadores, apresentações, etc. Todos os arquivos/documentos necessários para a realização do processo estarão de posse da banca avaliadora.

**4.1.2.3.** Para fins de pontuação do candidato, serão levados em consideração os seguintes critérios:

- a) Aspectos linguístico-formais de organização textual do projeto (20 pontos);
- b) Conhecimento do referencial teórico-metodológico adotado (20 pontos);
- c) Relevância científica (50 pontos)
- d) Viabilidade de realização no prazo de 02 (dois) anos (10 pontos).

**4.1.2.4.** O não comparecimento do candidato, por qualquer motivo, para a arguição do Projeto, no dia, local e horário divulgado, implicará na sua eliminação automática.

**4.1.3. ANÁLISE DO CURRÍCULO** será realizada apenas para os candidatos que obtiverem **notas iguais ou superiores a 7** na “PROVA DE INTERPRETAÇÃO DE TEXTO CIENTÍFICO EM LÍNGUA INGLESA” e na “ARGUIÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA”. Os critérios para pontuação do currículo do candidato estão descritos e estabelecidos no **ANEXO IV**.

**4.1.3.1.** Esta etapa terá caráter **apenas classificatório** (Peso 3). A pontuação máxima a ser obtida pelo candidato é de 10,0 (Dez) pontos, e será calculada se utilizado a seguinte fórmula:

$$\text{Nota do Currículo} = \frac{\text{Pontuação do Candidato} \times 10,0}{\text{Maior Pontuação obtida entre os todos os candidatos ao processo seletivo classificados para esta etapa}}$$

**4.2.** As bancas examinadoras para a elaboração e correção de todas as etapas do processo seletivo serão constituídas por professores permanentes e colaboradores do Programa, juntamente com professores convidados da UERN, habilitados e capacitados para a realização do processo seletivo.

## 5. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

**5.1.** Serão classificados e selecionados para o respectivo professor orientador (indicado no formulário de inscrição), os candidatos que obtiverem maior nota final, calculada seguindo a fórmula abaixo e obedecendo o limite de vagas de cada professor.

$$\text{Nota Final do candidato} = \frac{(\text{Nota da Arguição do Projeto de Pesquisa} \times 7,0) + (\text{Nota da Currículo} \times 3,0)}{10}$$

**5.2.** Só serão divulgadas as notas finais dos candidatos que forem aprovados na “Prova de interpretação de texto científico em língua inglesa” [nota maior ou igual a 7,0 (sete)] e na “Arguição do Projeto de Pesquisa” [nota maior ou igual a 7,0 (sete)].

**5.3.** Em caso de não preenchimento de vaga de algum orientador, poderá haver remanejamento de candidato de outro orientador, desde que ambos os professores tenham participado da banca de arguição do projeto de pesquisa e concordem por escrito com estes remanejamentos.

**5.3.1.** O remanejamento de candidatos entre orientadores que tenham participado da mesma banca de arguição dos projetos de pesquisa obedecerá a ordem decrescente de notas dos candidatos não selecionados.

**5.4.** Em caso de empate, o candidato que apresentar maior pontuação na análise curricular terá prioridade. Mantendo-se o empate, o critério será o de data de nascimento mais antiga.

## **6. DOS PRAZOS, RECURSOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS PARCIAL E FINAL**

**6.1.** A divulgação do resultado parcial do processo seletivo ocorrerá até o dia **22 de Dezembro de 2015**. O resultado será disponibilizado no site do Curso de Mestrado em Saúde e Sociedade (<http://propeg.uern.br/ppgss>).

**6.2.** Poderão ser apresentados recursos ao resultado do processo seletivo até às **12h00min do dia 27 de Dezembro de 2015**, via eletrônica ([selecaoppgss@gmail.com](mailto:selecaoppgss@gmail.com)).

**6.3.** A divulgação do resultado final do processo seletivo ocorrerá até o dia **11 de Janeiro de 2016**. O resultado será disponibilizado no site do Curso de Mestrado em Saúde e Sociedade (<http://propeg.uern.br/ppgss>).

## **7. DO CALENDÁRIO**

Período de inscrição online	01/11/2015 a 30/11/2015
Resultado parcial das inscrições homologadas	Até o dia 02/12/2015
Recursos ao indeferimento das inscrições	Até 12:00h do dia 04/12/2015
Homologação final das inscrições	05/12/2015
Prova de Interpretação de texto científico	09/12/2015
Resultado da prova de interpretação de texto científico	12/12/2015
Recursos ao resultado da prova	Até 12:00h do dia 14/12/2015
Resultado final da prova	15/12/2015
Arguição do Projeto de Pesquisa	17 e 18/12/2015
Análise do currículo	18 a 21/12/2015
Resultado parcial do processo seletivo	Até o dia 22/12/2015
Recursos ao resultado	Até às 12:00h do dia 27/12/2015
Resultado final do processo seletivo	Até o dia 11/01/2015

## **8. DA MATRÍCULA**

**8.1.** A matrícula dos selecionados ocorrerá do dia **18 a 22 de Janeiro de 2016**, no horário de 09h00min às 12h00min, na Secretaria do PPGSS/UERN, situado na Faculdade de Enfermagem, Rua Dionísio Filgueira, 383, Centro, CEP: 59.610-090 – Mossoró-RN.

**8.2.** Para a efetivação das matrículas, os candidatos deverão trazer as cópias dos documentos pessoais informados no formulário de inscrição, juntamente com os comprovantes da produção científica e atividades acadêmicas informados no currículo.

**8.2.1.** Todas as cópias dos documentos deverão ser autenticadas em cartório, ou trazidas juntamente com o documento original.

**8.2.2. A NÃO APRESENTAÇÃO DOS COMPROVANTES DE PRODUÇÃO CIENTÍFICA E ATIVIDADES ACADÊMICAS INFORMADOS NO CURRÍCULO ACARRETERÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO AUTOMÁTICA DO CANDIDATO.**

**8.3.** A admissão dos candidatos selecionados para o Curso de Mestrado em Saúde e Sociedade somente se concretizará pelo seu registro de matrícula na Secretaria do Programa, quando deverão assinar termo de compromisso de disponibilidade para a participação nas atividades do curso. A ausência de quaisquer desses documentos implicará na não efetivação da matrícula.

**8.4.** Os candidatos poderão nomear e constituir procurador para fim específico de requerer matrícula no Programa de Pós-Graduação em Saúde e Sociedade – UERN, por meio de procuração simples, com firma reconhecida em cartório. Na ocasião, o procurador constituído deverá trazer cópia de seu documento oficial com foto, juntamente com as documentações do candidato, descritas no item 8.2.

## **9. DAS BOLSAS**

**9.1.** A seleção do candidato não implica em compromisso de bolsa por parte do Programa ou Agência de Fomento.

**9.2.** Os bolsistas serão selecionados por meio de Edital específico, a ser divulgado posteriormente. Poderá concorrer a bolsa todos os alunos regulares que se encaixarem nas normas da CAPES (Portaria Nº 76, de 14 de Abril de 2010 – Programa de Demanda Social).

## **10. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA**

<b>Inscrição (Via Online – Formato PDF, via e-mail)</b>
Ficha de Inscrição (Anexo I)
Formulário para Análise de Currículo (Anexo II)
Projeto de Pesquisa (Anexo III)
Foto (modelo 3x4) recente
Documentos Pessoais (RG, CPF, Título de Eleitor e comprovantes, Quitação militar)
Comprovante de pagamento de taxa administrativa
<b>Matrícula (Presencial)</b>
Cópias autenticadas dos documentos pessoais
Comprovantes de produção científica*
Procuração (se for o caso)

\* A ausência de entrega dos comprovantes de produção científica no ato da matrícula acarretará na desclassificação automática dos candidatos.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS


**11.1.** A qualquer tempo poder-se-ão anular a inscrição, provas e matrícula, quando verificada a falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

**11.2.** Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no Regimento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.

**11.3.** Outras informações estão disponíveis na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Sociedade, Prédio da FAEN/UERN, na Rua Dionísio Filgueira, 383, Centro, CEP: 59.610-090 – Mossoró-RN. E-mail: [selecaoppgss@gmail.com](mailto:selecaoppgss@gmail.com) Telefone: (84) 3317-5337 e no site: <http://propeq.uern.br/ppgss>.

**11.4.** Os casos omissos serão julgados, em primeira instância pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Sociedade e, em instância ulterior, pelos órgãos competentes da Universidade, conforme seu regimento.

Mossoró-RN, 29 de Outubro de 2015.



**Prof. Dr. Thales Allyrio Araújo de Medeiros Fernandes**  
Coordenador do PPGSS/UERN  
Portaria N°0284/2015 - GR/UERN